

CNPJ 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
EIRELI

RUA GUARAPUAVA, 215 - LOT. TRENTO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ



Ofício n.º 007/2022.

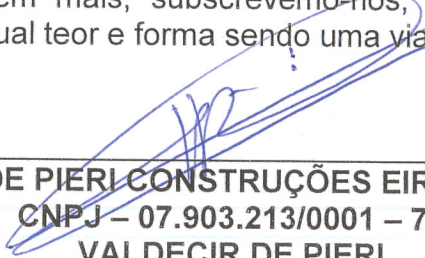
Rio Bonito do Iguaçu, 23 de março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C - Dpto. Engenharia

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO/READEQUAÇÃO FINANCEIRA

DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Guarapuava, 215, Lot. Trento, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO** de valores referentes à **READEQUAÇÃO/REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, conforme **Contrato Administrativo n.º 014/2021 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 002/2021 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista os elevados reajustes dos combustíveis ocorridos no período que compreende o início das obras até a presente data, faz-se necessária a readequação e/ou reequilíbrio financeiro da planilha de serviços para que se possa obter a estabilidade financeira para a devida execução do objeto pactuado, utilizando por base a nova planilha SINAPI (02/2022), sendo efetuadas as devidas correções apenas nos itens de transporte de material, que se justifica pelas altas de combustível (óleo diesel) e para item de plantio de grama, item qual sofreu grandes alterações no período em questão. Solicitamos para tal que se proceda a adição destes valores, conforme demonstrado em planilha anexa, sobre o valor original do contrato, obtendo-se uma correção no montante de **R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** totalizando um novo montante de **R\$ 1.089.191,09 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e nove centavos)** uma vez que se fazem necessários tais ajustes para que os valores venham a condizer com a atual situação econômica devido aos motivos supra citados.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.


DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1067307-71	Nº SICONV 892848/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRADA CENTRO NOVO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	MUNICÍPIO / UF RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
			BDI 1 25,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES									
1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO						554.912,16
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES						554.912,16
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	365,78	BDI 1	460,26	1.325,55
1.2.	DER PR	532600	PAVIMENTAÇÃO						1.325,55
1.2.1.	DER PR	532600	COLCHÃO DE ARGILA P/PAV. POLIÉDRICO	M2	11.970,00	1,52	BDI 1	1,91	480.299,61
1.2.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - COLCHÃO	M3XKM	23.940,00	1,82	BDI 1	2,29	54.822,60
1.2.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	126,00	69,30	BDI 1	87,20	10.987,20
1.2.4.	DER PR	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	4.200,00	7,72	BDI 1	9,71	40.782,00
1.2.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - CORDÃO E PAVIMENTO	M3XKM	86.688,00	0,67	BDI 1	0,84	72.817,92
1.2.6.	DER PR	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliédrico	M2	11.970,00	16,77	BDI 1	21,10	252.567,00
1.2.7.	DER PR	532650	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/PAV. POLIÉDRICO	M2	11.970,00	0,72	BDI 1	0,91	10.892,70
1.2.8.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - REJUNTE COM ARGILA	M3XKM	3.591,00	1,82	BDI 1	2,29	8.223,39
1.2.9.	DER PR	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	11.970,00	0,42	BDI 1	0,53	6.344,10
1.3.	SINAPI		PROTEÇÃO LATERAL						73.287,00
1.3.1.	SINAPI	72972	CONTEÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5.100,00	0,93	BDI 1	1,17	5.967,00
1.3.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.100,00	10,49	BDI 1	13,20	67.320,00

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Local

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Data

CNPJ 07.903.213/0001-72

DE FIERI CONSTRUÇÕES

EURELI

Rua Cassaporina, 215 - LOT. TRENTO
Cep: 85.340-008 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

Responsável Técnico
Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA/CAU: PR-64.294/D
ART/IRRT: 1720211043170

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1067307-71	Nº SICOMV 892848/2019	PROFONTE/ TOMADOR MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRADA CENTRO NOVO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	MUNICÍPIO / UF RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
		BDI 1 25,83%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES									
1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO						522.379,68
1.1.	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,88	365,78	BDI 1	460,26	1.325,55
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			BDI 1		1.325,55
1.2.	DER PR	532600	PAVIMENTAÇÃO	M2	11.970,00	1,52	BDI 1	1,91	455.417,13
1.2.1.	SINAPI	93589	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M3XKM	23.940,00	1,50	BDI 1	1,89	45.246,60
1.2.2.	SINAPI	93358	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - COLCHÃO	M3	126,00	69,30	BDI 1	87,20	10.987,20
1.2.3.	DER PR	535200	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M	4.200,00	7,72	BDI 1	9,71	40.782,00
1.2.4.	SINAPI	93590	Extracão, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M3XKM	86.688,00	0,54	BDI 1	0,68	58.947,84
1.2.5.	DER PR	521450	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA	M2	11.970,00	16,77	BDI 1	21,10	252.567,00
1.2.6.	DER PR	532650	PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - CORDÃO E PAVIMENTO	M2	11.970,00	0,72	BDI 1	0,91	10.892,70
1.2.7.	SINAPI	93589	Extracão, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M3XKM	3.591,00	1,50	BDI 1	1,89	6.786,99
1.2.8.	DER PR	532700	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - REJUNTE COM ARGILA	M2	11.970,00	0,42	BDI 1	0,53	6.344,10
1.2.9.	SINAPI	72972	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5.100,00	0,93	BDI 1	1,17	5.967,00
1.3.	SINAPI	98504	PROTEÇÃO LATERAL	M2	5.100,00	9,30	BDI 1	11,70	59.670,00
1.3.1.	SINAPI	72972	CONTEÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO						65.637,00
1.3.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018						5.967,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento. RA - Rateio proporcional em Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse/ CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Local

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Data

CNPJ 07.903.213/0001-72

DE PERI CONSTRUÇÕES
EURELI

BRAS GUARAPORANGA, 215 - LOT. TRENTO
CEP: 05.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

Responsável Técnico

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

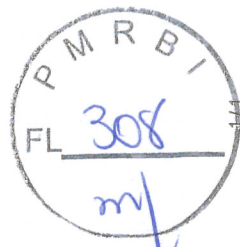
CREA/CAU: PR-64.294/D

ART/IRRT: 1720211043170

Américo P. Guedes

Engenheiro Civil

CREA-PR-2827/D





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná



MEMORANDO INTERNO N.º 10/2022

DE: Departamento de Engenharia


PARA: Departamento de Compras

ASSUNTO: Reequilíbrio Financeiro ao Contrato Adm n.º 014/2021 TP. n.º 02/2021

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para viabilizar o reequilíbrio Financeiro ao Contrato supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguazu, 25 de abril de 2022

Recebi em:

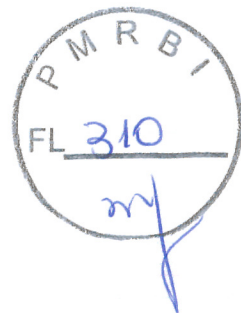

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

25 / 04 / 2022
Kariane Boss.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Ao
Departamento de Licitações
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo e vigência ao Contrato Administrativo nº 014/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 002/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **De Pieri Construções Eireli**, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE**. Justifica-se a necessidade do reequilíbrio financeiro do contrato supracitado tendo em vistas as constantes alterações nos preços dos combustíveis o que eleva o valor do transporte da matéria prima utilizada na execução da obra.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de abril de 2022.

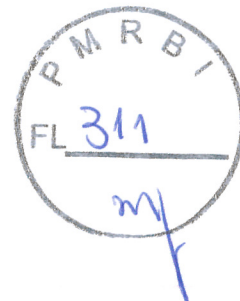
Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



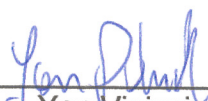
PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, emite parecer sobre a necessidade de Reequilíbrio Financeiro ao Contrato Administrativo nº 014/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 002/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE**, constatou-se a necessidade de tal reequilíbrio uma vez que desde o início da obra até a presente data, houve frequentes alterações nos preços dos insumos, principalmente nos combustíveis, o que aumentou consideravelmente o valor do transporte da matéria prima para a execução da referida obra, conforme apuramos em planilha anexa. Sendo.

Valor do Contrato = R\$ 1.056.658,61
Valor Atualizado = R\$ 1.089,191,09
Valor do Reequilíbrio = R\$ 32.532,48

É o parecer

Rio Bonito do Iguazu, 25 de abril de 2022.



Yan Vinicuis Dulnik
Eng.^a Civil – CREA – 197.767/D
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (42) 3653 1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unid	Qtdade	Preço Sinapi data Referencial 02/2022	Preço Proposto Licitação C/ BDI e Desconto	Preço Global Atual	Preço Global Licitado	Variação (R\$) unitário	Variação (%)	Variação (R\$) Global
1.	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	460,26	460,26	1.325,55	1.325,55	0,00	0,00%	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	11.970,00	1,91	1,91	22.862,70	22.862,70	0,00	0,00%	
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - COLCHÃO	M3XKM	23.940,00	2,29	1,89	54.246,60	45.246,60	9.576,00	17,47%	
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	126,00	87,20	87,20	10.987,20	10.987,20	0,00	0,00%	
1.2.4.	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	4.200,00	9,71	9,71	40.782,00	40.782,00	0,00	0,00%	
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - CORDÃO E PAVIMENTO	M3XKM	86.688,00	0,84	0,68	72.817,92	58.947,84	13.870,08	19,05%	
1.2.6.	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	11.970,00	21,10	21,10	252.567,00	252.567,00	0,00	0,00%	
1.2.7.	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	11.970,00	0,91	0,91	10.892,70	10.892,70	0,00	0,00%	
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - REJUNTE COM ARGILA	M3XKM	3.591,00	2,29	1,89	8.223,39	6.786,99	1.436,40	17,47%	
1.2.9.	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	11.970,00	0,53	0,53	6.344,10	6.344,10	0,00	0,00%	
1.3.	PROTEÇÃO LATERAL									
1.3.1.	CONTEÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5.100,00	1,17	1,17	5.967,00	5.967,00	0,00	0,00%	
1.3.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.100,00	13,20	11,70	67.320,00	59.670,00	7.650,00	11,36%	
						R\$ 554.912,16	R\$ 522.379,68			R\$ 32.532,48 5,86%

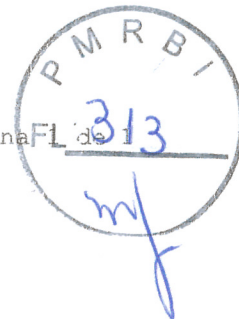


Yan Vinícius Dias Dulinit
Eng Civil CREA/PR 197 767/D
CPF 086 539 269 25
Decreto. n.º 015/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Fl. de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 10091939/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:53:35
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

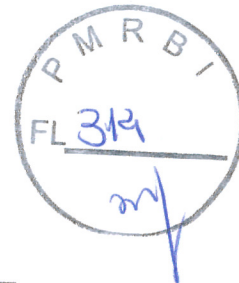
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO
IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901361216812139

Informação obtida em 30/03/2022 09:53:19

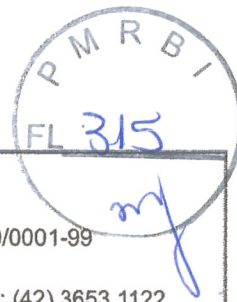
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 95/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZC4XJ3QUE

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

ISENTO

170

ENDEREÇO

RUA GUARAPUAVA, 215 - SALA 01 - LOTEAMENTO TRENTO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de Março de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026299294-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

~~Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.~~

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. ~~constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e~~
2. ~~constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.~~

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:05 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **BD24.65BA.3E62.EDAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/04/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A TOMADA DE PREÇO 2/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Mediante o pedido de reequilíbrio financeiro na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 32.532,48 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de abril de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Reequilíbrio Financeiro TP 02/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5330-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5340-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 2/2021 - Contrato administrativo nº 14/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio financeiro solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.903.213/0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

RELATÓRIO

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora da contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na estrada rural da comunidade de Centro Novo – Assentamento Marcos Freire, tendo firmado com esta municipalidade o contrato administrativo 14/2021 PMRBI, consta nos presentes autos que a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao valor total da obra sob o argumento de que o preço contratado para a execução da obra sofreu uma considerável elevação no preço afetando o equilíbrio financeiro da empresa e potencialmente inviabilizando a continuidade da execução da obra. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro correspondendo a R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

RELATÓRIO

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora da contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na estrada rural da comunidade de Centro Novo – Assentamento Marcos Freire, tendo firmado com esta municipalidade o contrato administrativo 14/2021 PMRBI, consta nos presentes autos que a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao valor total da obra sob o argumento de que o preço contratado para a execução da obra sofreu uma considerável elevação no preço afetando o equilíbrio financeiro da empresa e potencialmente inviabilizando a continuidade da execução da obra. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro correspondendo a R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 6

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O Departamento de Engenharia através de parecer técnico e da planilha de custos atestou que o valor pleiteado encontram-se de acordo com os fatos demonstrados pela empresa, portanto condizentes com os termos do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento do custo da obra.

DOMÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

Página 3 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira.”

Página 4 de 6



P M R B I
Fl. 325

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 5 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado dos matérias, afetam o valor final da obra em tela, de modo que a empresa estará suportando prejuízo para de entregar a obra, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do dos materiais no mercado razão, influenciando no valor da obra contratada, OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja: no valor de R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



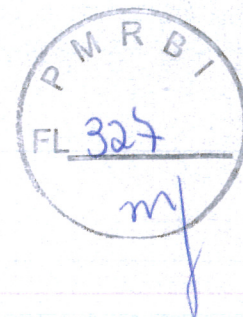


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Assunto: TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO A TOMADA DE PREÇO 2/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CENTRO NOVO – ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo de Reequilíbrio Financeiro, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de maio de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

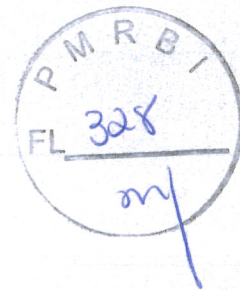


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/05/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

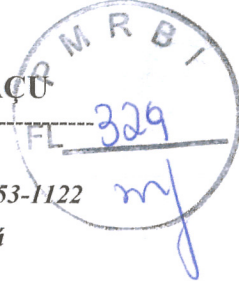
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 14/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 2/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m², conforme Contrato de Repasse n.º. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.089.191,09 (um milhão oitenta e nove mil cento e noventa e um reais e nove centavos).

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDECIR DE PIERI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

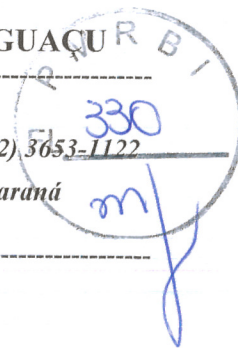
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m², conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.

DO VALOR - ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.089.191,09 (um milhão oitenta e nove mil cento e noventa e um reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 23/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Período do credenciamento:
 A primeira fase do credenciamento terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, de 23 de maio de 2022 até 21 de junho de 2022, às 10:00 horas.
 O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br - Portal da Transparência no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3490-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 3500-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 3510-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 3660-103-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00
 3670-104-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
 Detetor da Ata

Jornal Xagu
ERRATA
 331

A Direção do Jornal Xagu, vem através desta RETIFICAR a numeração das edições do Jornal Xagu lançadas na capa do Jornal nos dias 18 de maio de 2022, 18 de maio de 2022 e 20 de maio de 2022, da seguinte forma:

- 1- NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2000 LEIA-SE: 1200
- 2- NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2001 LEIA-SE: 1201
- 3- NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 20 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2002 LEIA-SE: 1202

Ressaltamos que dentro do jornal, nas páginas das publicações oficiais a numeração das edições realizadas de acordo com as datas supra citadas estão corretas.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de maio de 2022.

A DIREÇÃO DO JORNAL XAGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 39/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pelo valor total de R\$ 184.820,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2021-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.905.213/0001-72, situada na rua Guimaraes, 215, Itaipu, Curitiba, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2858-PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Freire, área total de 24.795,00m², conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.
 DO VALOR - ACRESCIMO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.089.191,09 (um milhão oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).
 Data de Assinatura: 23/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 107/2022
DATA: 17/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/06,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/03.

1 - Fica designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 82/2022-PMRBI ao nº. 86/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ulichak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Olíde Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Avviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 48/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/03, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 07/06/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de maio de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CONRADO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8858-PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de um banheiro pré-fabricado no Distrito de Lulha Rosa.
 Do Valor: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
 O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
 Data de Assinatura: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detetor da Ata: A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na rua Dom Pedro II, nº. 319, CEP 99.051-39, bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/00001-42, representada pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8811315751/SSP/RS e CPF/MF sob nº. 582.885.380-53, inscrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de junho do ano de 2022, na Rua 7 de Setembro nº 720, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	14.941,95 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3653-1122.
 Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2022.
 Sesar Augusto Bovino - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 108/2022
DATA: 18/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/06,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/03.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 27/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma prancha fixa - proposta nº 03401/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Servidor Público, Sr. Eleanandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Edital/Item	Produto	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 313 VOLUMES BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 313 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO A: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 110 (cento e dez) unidades convencionadas, receberá um acervo de 184 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 313 volumes, que contemplaram estes alunos de 0 (zero) a 4 (quatro) anos.	UN	11	9.196,00	101.156,00
2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO B: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 9 (nove) unidades convencionadas, receberá um acervo de 310 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 323 volumes, que contemplaram estes alunos de 5 (cinco) a 9 (nove) anos.	UN	9,00	9.296,00	83.664,00
TOTAL					184.820,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2340-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2340-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
 2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

